

Edital N° 03/2023 – INSTITUTO DE AGRONOMIA –
Bolsas de Residência em Iniciação Profissional na Área de
AGROECOLOGIA/ SISTEMAS AGROFLORESTAIS

O INSTITUTO DE AGRONOMIA torna público o lançamento do Edital de bolsas para o Programa de Residência em Iniciação Profissional na área de AGROECOLOGIA/ SISTEMAS AGROFLORESTAIS, de acordo com o estabelecido na Resolução n° 2/PROEXT, de 25/04/2018 e da Deliberação n°78, do CEPE de 12/06/2018.

1. Das Finalidades

1.1 A natureza do Programa é multidisciplinar e visa treinamento destinado a Graduados, diplomados a partir de dezembro de 2019, em áreas específicas de conhecimento, para atuarem em AGROECOLOGIA/ SISTEMAS AGROFLORESTAIS pelo Instituto de Agronomia em parceria com a PROEXT.

2. Dos Objetivos

2.1. Promover o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício da Profissão, através de treinamento profissional em serviço, sob orientação.

2.2. Desenvolver nos Graduados senso de responsabilidade ética ao exercício de suas atividades profissionais.

2.3. Melhorar a qualidade do ensino prático para alunos dos cursos de Graduação, através do envolvimento dos mesmos no Programa, caso seja possível e pertinente.

2.4. Fortalecer as atividades de extensão universitária da UFRRJ.

3. Da vaga, requisitos para inscrição, duração e valor da bolsa

3.1. Está aberta uma vaga para graduado(a), diplomado(a) a partir de dezembro de 2019, atuar nos municípios de Nova Friburgo e Teresópolis, no seguinte perfil:

Assistência Técnica e Extensão Rural em Agroecologia para apoio ao projeto SISTEMAS AGROFLORESTAIS PARA ADEQUAÇÃO AMBIENTAL E PRODUTIVA EM ÁREAS DE PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Requisito: graduação completa em Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental ou áreas afins, com no mínimo um ano de experiência (ou monografia) na área de sistemas agroflorestais; extensão rural com enfoque agroecológico; adequação ambiental de propriedades rurais.

3.2. A duração do Programa de Residência em Iniciação Profissional será de 1.920 horas (equivalente a 40 horas semanais durante 48 semanas – 12 meses A bolsa terá o valor de R\$3.000,00 (Três mil reais).

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 10 a 24 de março de 2023 via o email agroflorestafriburgo@gmail.com, com o título: Inscrição Edital nº 3 de 2023, identificado a área pretendida do candidato, contendo a seguinte documentação em cópias digitais no formato PDF:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Histórico escolar oficial da graduação (cópia);
- c) Cópia do Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso na área de formação exigida pela vaga pretendida do Programa de Residência;
- d) Curriculum vitae (preferencialmente modelo Lattes);
- f) Barema preenchido (Anexo II) com documentação comprobatória (cópia);
- g) Carteira de Identidade (cópia);

Parágrafo único: documentação incompleta ou sem o devido preenchimento, assim como a falta de adequação ao perfil descrito no item 3.1, são critérios para o indeferimento de inscrição de candidatos.

5. Do Cronograma

Evento	Data
Lançamento do Edital	10/03/2023
Inscrições	11/03/2023 a 24/03/2023
Entrevista (o link da entrevista será divulgado no dia anterior)	27/03/2023 e 28/03/2023
Divulgação do Resultado parcial	29/03/2023
Prazo para interpor recurso	30/03/2023
Resultado Final	31/03/2023
Entrega documentação online para ocupação da vaga	03/04/2023
Início das atividades	05/04/2023

6. Da Seleção

6.1. **Avaliação da prova escrita** de caráter eliminatório: constará do desenvolvimento de questões discursivas versando sobre os assuntos do Programa de estudo constante no Anexo IV. O candidato deverá demonstrar capacidade de reconhecer conceitos, princípios, noções e definições relacionadas à área na qual está se candidatando, devendo alcançar a nota mínima 7,0 (sete) para continuar no processo de seleção.

6.2. **Entrevista** de caráter eliminatório, conforme Barema (Anexo III). A ser realizada individualmente por videoconferência, com data e horário previamente agendados, devendo o candidato alcançar a nota mínima 7,0 (sete) para continuar no processo de seleção.

6.3. **Análise e avaliação do Currículo Vitae**, segundo o Barema (Anexo II), de caráter classificatório.

6.4. Para cada item de avaliação (itens 6.1, 6.2 e 6.3), serão atribuídas notas de zero a dez.

6.5. Na análise do currículo (item 6.3), a nota será atribuída com base no barema, de modo que, nos casos em que a pontuação atinja os tetos estabelecidos, a nota 10,0 (dez) será atribuída.

6.6. A nota final de cada candidato será a média aritmética da soma dos 3 quesitos de avaliação.

6.7. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final. Em caso de empate na seleção, o desempate será feito a partir da nota da avaliação escrita. Permanecendo o empate, segue-se a nota do currículo.

6.8. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a bolsa estarão automaticamente compondo uma lista de espera, com validade de seis meses a partir da data de publicação. A fila de espera objetiva o preenchimento de vaga imediata, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

7. Dos Recursos

7.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. O recurso deverá ser enviado para a Comissão, através de e-mail intitulado “Recurso - Edital Nº 3/2023”, destinado ao endereço “agroflorestafriburgo@gmail.com”, no formato de carta, assinada e digitalizada pelo candidato. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Também não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

8. Da comissão julgadora

8.1. A comissão julgadora será composta por membros designados pela Direção do Instituto de Agronomia.

9. Dos Documentos necessários para a implantação da bolsa

9.1.9.1. Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá encaminhar documentação para o email agroflorestafriburgo@gmail.com, de acordo com as datas deste edital. A mensagem deverá estar intitulada, no campo do assunto, com o termo “Preenchimento de vaga Edital nº 3 de 2023 – INSTITUTO DE AGRONOMIA”. O e-mail deverá conter a seguinte documentação em cópia digital no formato PDF, devidamente preenchida, datada e assinada:

- a) Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo V);
- b) Diploma de Graduação;
- c) CPF;
- d) Cartão do Banco (conta que receberá o crédito da bolsa);
- e) Situação Cadastral na base de dados da Receita Federal.

10. Dos Requisitos e obrigações dos bolsistas

10.1. Desenvolver as atividades previstas no rela, mantendo a assiduidade, pontualidade e a ética, dedicando-se 40 horas semanais às atividades do Projeto.

10.2. Não manter vínculo empregatício nem acumular outra bolsa de qualquer natureza.

10.3. Manter atualizados os dados cadastrais junto ao INSTITUTO DE AGRONOMIA, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária.

10.4. Comunicar imediatamente à Coordenação do Projeto qualquer irregularidade no decorrer da orientação.

10.5. Ter currículo Lattes/CNPq atualizado.

10.6. Participar de eventos de Extensão organizados pelo campus onde desenvolve suas atividades, durante a vigência da bolsa;

10.7. Mencionar a condição de bolsista do Programa de Residência em Iniciação Profissional da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem;

10.8. Apresentar relatório de atividades bimensais ao orientador, para fins de acompanhamento do meu desempenho no Programa.

10.9. Enviar Relatório final de Atividades (ao término da vigência da bolsa) para a Coordenação do Projeto.

10.10. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de interrupção/cancelamento da bolsa no decorrer do período;

10.11. Assinar junto com o orientador o termo de compromisso (Anexo IV).

11. Das Informações complementares

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e também na Deliberação nº 78, do CEPE de 12/06/2018, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.2. A inscrição do candidato implicará na sua concordância quanto a gravação de imagem e voz na etapa de entrevista, a qual será utilizada para fins de eventuais recursos ou dirimir dúvidas por parte da Comissão de Seleção.

11.3. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta, seja no que se refere à inscrição ou à ocupação da vaga.

11.4. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

EVERALDO ZONTA
DIRETOR DO INSTITUTO DE
AGRONOMIA

Edital N° 03/2023 – RESIDÊNCIA EM INICIAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
NOME COMPLETO:						
IDENTIDADE	UF:	DATA DE EMISSÃO:	ÓRG. EMISSOR:	NATURAL DE:	UF:	DATA DE NASCIMENTO:
NACIONALIDADE:			SEXO: [] Masc. [] Fem.		CPF:	
ENDEREÇO OFICIAL ELETRÔNICO:						
TELEFONE principal		UF:	PAÍS:	Telefone 2	Whatsapp:	
Outros endereços de e-mail e/ou outras formas de comunicação digital (sites, blogs e etc):						
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
CURSO DE GRADUAÇÃO:				ANO DE CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:						
PAÍS:	CIDADE:				UF:	
Vaga/ Município						

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição conforme o Edital N° 02/2022 para ingresso no Programa de Residência em Iniciação Profissional e que, caso seja selecionado, comprometo-me a cumprir fielmente o Regulamento do Programa.

Local e Data

Assinatura

Edital Nº 03/2023 – RESIDÊNCIA EM INICIAÇÃO PROFISSIONAL**ANEXO II – BAREMA DE
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

OBS: o candidato deverá preencher o barema e enviar cópias de comprovantes para validação da pontuação adquirida.

ITEM	LIMITE	VALOR DO ITEM (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
Experiência profissional comprovada na área (no mínimo 1 semestre)	Máximo de 4 semestres	5	20		
Curso de especialização lato sensu na área, concluído com carga horária de 360 h	Máximo de 2 cursos	10	20		
Mestrado concluído na área	1 Curso	15	15		
Curso de nível médio técnico na área concluído	1 Curso	12	12		
Curso de aperfeiçoamento na área, concluído e com carga horária de 180 h	Máximo de 2 cursos	4	8		
Curso ministrado (carga horária mínima de 24 horas)	Máximo de 7 cursos	1	7		
Bolsa de Apoio Técnico em Extensão (mínimo 1 semestre)	Máximo de 4 semestres	1	4		
Estágio de vivência em empresa ou unidade de produção (comprovado e no mínimo de 120 h)	Máximo 360 h	1	3		

Bolsa de Iniciação à Extensão (mínimo 1 semestre)	Máximo de 4 semestres	0,5	2		
Monitoria (mínimo 1 semestre)	Máximo de 4 semestres	0,5	2		
Participação em projeto de extensão	Máximo de 4 projetos	0,5	2		
Monografia na área de extensão (defendida)	1 Monografia	2	2		
Participação em Comissão de Organização de Evento de Extensão ou de Pesquisa	Máximo de 4 eventos	0,25	1		
Curso na área com carga horária mínima de 24 horas	Máximo de 10 cursos	0,10	1		
Relatório de estágio curricular supervisionado	1 Relatório	1	1		
		Total	100		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
INSTITUTO DE AGRONOMIA

**Edital N° 03/2023 – RESIDÊNCIA EM INICIAÇÃO
PROFISSIONAL**

ANEXO III – BAREMA PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
Apresentação pessoal e da experiência acadêmica e/ou profissional	3,0	
Capacidade de expressão Verbal	2,0	
Conhecimentos técnicos/específicos	3,0	
Viabilidade para execução das atividades e disponibilidade	2,0	
Total	10	



ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Área: Agroecologia

Ênfase em Sistemas Agroflorestais e Extensão Rural

BIBLIOGRAFIA

ALTIERI, M.A. Agroecologia. As bases científicas da Agricultura Alternativa. Rio de Janeiro. PTA/Fase. 1989. 240p.

AQUINO, A.M.; ASSIS, R.L. Agroecologia: Princípios e técnicas para uma agricultura sustentável. Seropédica: Embrapa Agrobiologia; Brasília: Embrapa Informação Tecnológica., 2005. 517 p.

BRASIL. Portaria Nº 52, de 15 de março de 2021. Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção e as listas de substâncias e práticas para o uso nos Sistemas Orgânicos de Produção.

Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-1/biblioteca-de-normas-vinhos-e-bebidas/portaria-no-52-de-15-de-marco-de-2021.pdf/view>

Brasil. Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9064.htm> Acesso em: 04 jul. 2020.

Brasil. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm>. Acesso em: 04 jul. 2020.

CASTRO, C.N.; PEREIRA, C.N. Agricultura Familiar, Assistência Técnica e Extensão Rural e a Política Nacional de ATER. Brasília-DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2017. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8114/1/td_2343.PDF

EMATER- MG - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais. Mexpar: Metodologia Participativa de Extensão Rural Ater Digital: Conectando Pessoas, 2020. Belo Horizonte: Emater-MG. Disponível em: <https://www.emater.mg.gov.br/download.do?id=48445>

FEIDEN, A. **Conceitos e Princípios para o Manejo Ecológico do Solo**. Seropédica: Embrapa Agrobiologia, dez. 2001. 21. (Embrapa **Agrobiologia**. Documentos, 140).

FREIRE, P. Extensão ou Comunicação? Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1977, 10a ed., 93p.

GLIESSMAN, S.R. Agroecologia: Processos ecológicos em agricultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
INSTITUTO DE AGRONOMIA

sustentável. Porto Alegre: Ed. Universidade UFRGS, 2001.653 p.

INEA. Instituto Estadual do Ambiente. Resolução n° 134 de 14 de janeiro de 2016. Define critérios e procedimentos para a implantação, manejo e exploração de sistemas agroflorestais e para a prática do pousio no estado do Rio de Janeiro. Disponível em: [CI CIRCULAR/INEA XXX N° XX](#)

MAY, P.H. et.al. Manual Agroflorestal para Mata Atlântica. Ministério do Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Agricultura Familiar. Brasília - DF. 2008.

MICCOLIS, A.; PENEIREIRO, F. M.; MARQUES, H. R. Restauração ecológica com Sistemas Agroflorestais: como conciliar conservação com produção - opções para Cerrado e Caatinga. Brasília: ICRAF, 2016.

RUAS, E.M. et al. Mexpar: Metodologia Participativa de Extensão Rural para o Desenvolvimento Sustentável. Belo Horizonte: Emater-MG. Disponível em: <https://www.feis.unesp.br/Home/departamentos/fitotecniatecnologiadealimentosesocioeconomia716/antoniolazarosantana/livro-mexpar-emater-mg-versao-compacta.pdf>

STEENBOCK, W.; VEZZANI, F. M. Agrofloresta Aprendendo a produzir com a natureza. 2013.



**Edital N° 03/2023 – RESIDÊNCIA EM INICIAÇÃO
PROFISSIONAL**

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS

Dados do Bolsista (preencher com letra legível)			
Nome:			
N° do edital:	Curso de Graduação:		
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco*:	Código do banco:	Agência:	Conta corrente (própria do residente) ¹ :
Área de Atuação			
Nome:			
Coordenador/Supervisor:			

***Não pode ser conta poupança**

COMPROMETO-ME A:

- 1- Executar as atividades propostas pelo Coordenador/Supervisor do projeto, de acordo com o plano de atividades;
- 2- Dedicar 40 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;
- 3- Participar de eventos de Extensão organizados pelo campus onde desenvolve suas atividades, durante a vigência da bolsa;
- 4- Mencionar a condição de bolsista do Programa de Residência em Iniciação Profissional da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos que tiver participação;
- 5- Elaborar o relatório final relativo às suas atividades de bolsista;
- 6- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 7- Apresentar o relatório parcial de atividades ao orientador, para fins de acompanhamento do meu desempenho no Programa.
- 8- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades do projeto;

Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ ou de outros órgãos de fomento e que não possuo vínculo empregatício. Assim como declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas no Edital.

A Falta de cumprimento das determinações implicará na restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento do Programa.

Seropédica, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Orientador/Supervisor